



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

ESTADO DE SÃO PAULO

•••••

DECRETO Nº 459 DE 04 DE JANEIRO DE 1972.

"Dispõe sobre a criação de itens no orçamento do exercício de 1972"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica criado na verba 05-31-11-09 o item 6 - Vencimento do Diretor Administrativo, no valor de R\$ 12.000,00.

Na verba 20-30-00-90 o item 2 - Vencimento do Diretor dos Serviços Municipais no valor de R\$ 12.000,00.

Paragrafo Único: Para ocorrer com as despesas da criação dos referidos itens, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas:

05-31-11-09 - 1 - Vencimento do Oficial Administrativo R\$ 12.000,00

20-31-11-90 - 1 - Vencimento do Engenheiro R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de janeiro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo